



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0025/CMP/19, celebrada em 22 de Novembro de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5.1. Concessão de Exploração da Quinta de Sant'Ana - Redinha - Relatório Final

Foi presente à reunião a informação 40/UCP/19 da Unidade de Contratação Pública, datada de 15/11/2019, que seguir se transcreve:

"Assunto: Concessão de Exploração da Quinta de Sant'Ana - Redinha - Relatório Final

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 148.º do CCP)

INFORMAÇÃO PRÉVIA

No âmbito do procedimento em referência e ao abrigo do disposto no Artigo 146.º do CCP, foi elaborado fundamentadamente o relatório preliminar, datado de 05 de novembro de 2019.

O júri promoveu a audiência prévia dos interessados em observância do estatuído no Artigo 147.º do CCP, sendo que o prazo de pronúncia nesta sede expirou a 14 de novembro de 2019.

OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

No prazo facultado para pronúncia em sede de audiência prévia, não se registaram quaisquer observações dos concorrentes.

Ante o que antecede, reitera-se, para efeitos de adjudicação, a seguinte ordenação das propostas:

1.º Manuel Augusto da Conceição Silva, cuja proposta ascende ao montante mensal de € 2.020,00 (dois mil e vinte euros), perfazendo para o período de 20 anos um montante global de € 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e,

2.º Fórmula Periférica Unipessoal, Lda., cuja proposta ascende ao montante mensal de € 1.611,00 (mil seiscientos e onze euros), perfazendo para o período de 20 anos um montante global de € 386.640,00 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscientos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

REMESSA A DECISÃO

Tendo em conta a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, e em



MUNICÍPIO DE POMBAL

consonância com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o júri procede à remessa do relatório final e dos demais documentos que compõem o processo de concurso, a fim de submeter os mesmos à apreciação do órgão Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação das propostas apresentadas, para efeitos de adjudicação da proposta ordenada em primeiro lugar, bem como para decidir da respetiva remessa ao órgão Assembleia Municipal para conhecimento.

MINUTA DE CONTRATO

Nos termos do previsto n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), remete-se, ainda, em anexo, minuta de contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, para respetiva aprovação por parte do órgão Câmara Municipal.

Município de Pombal, 15 de novembro de 2019."

A Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções, dos Vereadores Narciso Mota, Michäel António e Odete Alves, aprovar o Relatório Final e com a ele a ordenação das propostas apresentadas e adjudicar à ordenada em primeiro lugar, Manuel Augusto da Conceição Silva, com a proposta de € 2.020,00 (dois mil e vinte euros), perfazendo, para o período de 20 anos, um montante global de € 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal, conforme proposto.

Mais deliberou, por maioria, aprovar a minuta de contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento.

Deliberou ainda, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para conhecimento.